



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

DECRETO 45/2014 **De 01 de OUTUBRO 2014.**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Senhor **JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1358/2014, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suplementação do Orçamento do Poder Legislativa a seguinte Unidade Orçamentária abaixo relacionada:

01.001.01.031.0001.2001 – 33903000	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 33901100	R\$ 15.000,00
01.001.01.031.0001.1000 – 33901400	R\$ 5.000,00

Total Suplementado: R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos abertos no parágrafo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações Orçamentárias, em igual importância, abaixo discriminadas:

01.001.01.031.0001.1001 – 33903000	R\$ 500,00
01.001.01.031.0001.1001 – 33903600	R\$ 300,00
01.001.01.031.0001.2001 – 33901100	R\$ 1.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 31901300	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2001 – 33903900	R\$ 23.200,00

Total Anulado: R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário Oeste – MT, 01 de Outubro de 2014.

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal